



# SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

## **EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL**

### **PREÂMBULO**

**Processo de Licitação N ° 754/2013**

**Interessado:** Departamento de Água e Esgoto

**Recurso Orçamentário:** 03.01.04.17.512.0087.1001.4490.5299-147

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL N ° 030/2013

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 280.986,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais).

**Tipo de Licitação:** Menor preço global.

**Sessão Pública do Pregão:** 20 de setembro de 2.013, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado, situada na Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, Araras/SP.

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06.

O **SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras**, torna publico para conhecimentos dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no anexo I.

A pasta, contendo o presente edital e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, no Município de Araras/SP, e pelo site, [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

## **1. O OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** A Presente licitação tem por objeto: fornecimento de equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, incluindo montagem e instalação sobre chassi de caminhão fornecido pelo SAEMA com PBT de 16.000 kg e distância mínima entre eixos de 4.800 mm, com finalidade de executar serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** RG (Carteira de Identidade);

**3.2.2.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como

cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

**3.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**3.2.4.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo anexo II.**

**3.2.5.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo anexo III.**

**3.2.6.** As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “1” PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/13, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Preço unitário, total e marca do equipamento;
- b.1) Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas e impostos, devendo o equipamento ser entregue sem ônus adicional;
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 dias, a contar da Sessão Pública de lances que será por lote deste Pregão;
- d) Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do equipamento e aprovação;
- e) Prazo de entrega: será de aproximadamente 90 (noventa) dias após assinatura do contrato;
- f) Apresentar o desenho dimensional do equipamento em escala 1:10 ou 1:20 com as dimensões principais e descrição dos conjuntos e características técnicas;
- g) Apresentar a descrição detalhada do equipamento com indicação dos modelos das bombas e da caixa de transferência;

- h) Apresentar o catalogo do equipamento ofertado indicando marca, modelo e procedência;
- i) Apresentar o catalogo da bomba alternativa triplex indicando marca, modelo, características técnicas e procedência;
- j) Apresentar o catalogo da bomba de vácuo indicando marca, modelo, características técnicas e procedência.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N ° 030/13, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão Presencial.
- h) Apresentar atestados de capacidade técnica de equipamento similar ao licitado, emitido em nome da licitante;
- i) A Licitante deverá apresentar também o nome e qualificação da pessoa que assinará o Contrato;
- j) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo anexo IV**;
- k) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo anexo V**;
- l) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo anexo VI**;
- m) Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet;
- l) De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser

autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

**5.2.** Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

**5.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, no município de Araras, Estado de São Paulo, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3.2.3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preço global inferiores ao **menor preço global**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**6.6.** A sessão de lances encerrará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO CONTRATO**

**8.1.** A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, conforme anexo VII, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias, após a homologação;

**8.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

**9.2.** A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail: [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br).

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



**10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**10.4.4.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

**10.6.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, em caso de mora na entrega, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito a multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor global da proposta.

**11.2.** O licitante deverá cumprir o prazo para entrega dos materiais, sob pena de ser aplicada multa de mora correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

**12.2.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.



**12.3.** O prazo estimado para recebimento do equipamento, objeto desta licitação é de 03 (três) meses aproximadamente.

**12.4.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**13.2.** Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

**13.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

### **14. DO FORO**

**14.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 06 de setembro de 2.013

**Carlos Cerri Júnior**  
Presidente Executivo

**Marluce Natália de Góes Lima**  
Pregoeira

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais: para fornecimento de equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, incluindo montagem e instalação sobre chassi de caminhão fornecido pelo SAEMA com PBT de 16.000 kg e distância mínima entre eixos de 4.800 mm, com finalidade de executar serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, conforme descrição a seguir.

**JUSTIFICATIVA**

O equipamento descrito no item 01 será utilizado por esta Autarquia na manutenção em desobstrução de redes e coletores de esgoto.

Atualmente o equipamento é locado pelo período de 12 (doze) meses. Após a aquisição do equipamento não será mais necessária a locação, o SAEMA executará suas tarefas com o caminhão e equipamento próprio.

**QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES****LOTE 01****CONJUNTO**

01 (um) Equipamento Combinado (Hidro/Vácuo), com tanque reservatório com capacidade para 7.000 litros combinado, incluindo montagem e instalação sobre chassi de caminhão fornecido pelo SAEMA com PBT de 16.000 kg e distância mínima entre eixos de 4.800 mm, com finalidade de executar serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, conforme descrição a seguir.

**CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO****Tanque Reservatório**

Tanque reservatório com capacidade para 7.000 litros combinado, com formato cilíndrico, dividido em dois compartimentos, sendo 3.000 litros na parte dianteira, destinado ao armazenamento da água para hidrojateamento e 4000 litros na parte traseira, destinados aos detritos coletados através de sucção a vácuo, construído em chapa de aço carbono de espessura de 3/16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa, equipado com os seguintes acessórios:

#### Compartimento de Detritos – 4.000 litros

- Boca superior com válvula de retenção por bóia;
- Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro com diâmetro de 4", escala 760 mm.hg / 2 kgf/cm<sup>2</sup>, com enchimento de glicerina para controle da pressão de trabalho e dreno com registro de esfera Ø 1.1/4";

#### Geral

- Escada lateral para acesso à parte superior do tanque;
- Calha com declividade para escoamento de detrito, fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a descarga, de modo que o detrito não acumule na calha e não haja contato da válvula de descarga com a mesma;
- Pára-choque traseiro articulável conforme normas vigentes do CNT;
- Válvula de retenção, no início do circuito pneumático, para bloqueio quando o tanque reservatório de detritos atingir o nível cheio;
- Sistema de basculamento do tanque através de cilindro hidráulico de dupla ação;
- Armários laterais com portas e fechaduras com chaves, com compartimentos individuais para guarda de acessórios de segurança, etc. Para o revestimento interno do assoalho dos armários, deverá ser aplicado tinta a base de borracha e na parte superior externa dos armários laterais instalar borrachas antiderrapante;
- Proteção lateral entre eixos, atendendo resolução do CNT.

#### **Bomba de Alta Pressão**

Bomba Alternativa Triplex para operar com vazão de 263 litros/minuto, pressão de trabalho de 120 Kgf/cm<sup>2</sup> e pressão máxima de 160 kgf/cm<sup>2</sup>.

#### **Bomba de Vácuo**

Bomba de Vácuo de anel líquido, para operar com deslocamento de ar de 12,0 m<sup>3</sup>/minuto, vácuo de 700 mm.Hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de 1,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de PVC.

### **Sistema de Acionamento das Bombas de Alta Pressão e Vácuo**

- A bomba alternativa triplex e a bomba de vácuo serão acionadas através de Caixa de Transferência de dupla saída, instalada no eixo cardan principal do caminhão entre a caixa de câmbio e o diferencial.
- O acionamento da caixa será pneumático com comando de engate e desengate direto no interior da cabine do caminhão.
- O cardan será dinamicamente balanceado.

### **Carretel Principal**

O Carretel, dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão com diâmetro 1", constituído de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular, além de junta rotativa;

### **Carretel Auxiliar**

O Carretel Auxiliar será dimensionado para armazenar 40 metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", com acionamento manual e equipado com junta rotativa sendo fixado na lateral traseira do equipamento entre o pára-choque e o pára-lama.

### **Painel de Comando/Controle**

O Painel de Comando / Controle, contendo os seguintes instrumentos:

- Comando manual de aceleração do motor do veículo;
- Tacômetro para controle da rotação do motor;
- Horímetros de funcionamento individualizados para as bombas de alta pressão e vácuo;
- Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- Interruptor para o sinalizador rotativo (giroflex);
- Interruptor de luz do painel;

- Comandos hidráulicos do basculamento do tanque, abertura e fechamento da tampa traseira e travamento da tampa traseira;
- Indicador de luz para o acionamento da tomada de força.

Todos os comandos/controles deverão ser identificados com plaquetas ou similares gravadas em português.

## **2.9 - Acessórios/Complementos**

O Equipamento será fornecido com os seguintes acessórios:

- 120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão diâmetro 1" termoplástica, sem emendas, pressão de trabalho até 200 bar e pressão de ruptura de 500 bar, com terminais macho de 1" NPT nas extremidades, instalada no Carretel Principal;
- 40 (quarenta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2", sem emendas, com duas tramas de aço, pressão de trabalho até 200 Kgf/cm<sup>2</sup>, com terminais macho Ø 1/2" NPT, instalada no Carretel Auxiliar;
- 01(um) guia de mangueira para proteção contra quinas na entrada das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- 01 (um) suporte com roldana em alumínio para proteção contra quinas na entrada do P.V.;
- 02 (dois) bocais para desobstrução diâmetro de 50 mm, com jatos propulsores traseiros a 30° e 01 frontal, rosca de 1";
- 02 (dois) bocais diâmetro de 50 mm para gordura, com 08 jatos propulsores traseiros, sendo 04 a 6° e 04 a 12°, para mangueira de 1";
- 01 (um) bocal tipo Vortex com jatos propulsores a 20° e um frontal, rosca 1";
- 01 (um) bocal tipo torpedo, rosca 1";
- 01 (um) bocal tipo tijolo, rosca 1";
- 02 (dois) bocais diâmetro 28mm para desobstrução de ramais, com jatos propulsores traseiros 30° e um frontal, rosca 1/2";
- 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento, para operar com pressão máxima de 160 Kgf/cm<sup>2</sup>;
- 02 (dois) bicos de jato concentrado para pistola de hidrojateamento, para operar com pressão 120 Kgf/cm<sup>2</sup>;

- 20 (vinte) metros de mangote de sucção em PVC Ø 3” divididos em dois lances para carregamento dos detritos;
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 3”;
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 4”;
- 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido;
- 01 (uma) morsa n.º 3 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- 02 (dois) faróis móveis direcionais Ø 6”, instalados na parte superior traseira do tanque, acionados através de um interruptor instalado no painel de comando, interligado e alimentado pela própria bateria do veículo para execução de trabalhos noturnos;
- 01 (um) farol móvel portátil, 12Vcc, com cabo flexível industrial com 10 (dez) metros de comprimento e pino industrial para conectar à tomada;
- 01 (um) sinalizador rotativo (giroflex), instalado na parte superior traseira do equipamento;
- 01 (um) conjunto de ferramentas apropriadas para a manutenção básica dos equipamentos e substituição dos bocais.

### **3 – ESQUEMA DE PINTURAS DAS PARTES METÁLICAS**

#### Preparação da Superfície:

- Limpeza e remoção de óleo e graxas com solvente;
- Jateamento ao metal quase branco grau de preparação;

#### Pintura Interna do Tanque

- 01 (uma) demão de primer/acabamento epóxi poliamida de alta espessura, bi componente, com 120 micra de espessura de película seca.

#### Pintura Externa do Tanque e Equipamento

- 01 (uma) demão de primer epóxi curado, com 40 micra de camada de película seca.
- 01 (uma) demão de acabamento poliuretano, na cor solicitada pelo cliente, com 30 micra de espessura de película seca, na cor Branca.

### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Com a Proposta apresentar os seguintes documentos:

- i) Desenho dimensional do equipamento em escala 1:10 ou 1:20 com as dimensões principais e descrição dos conjuntos e características técnicas;
- ii) Descrição detalhada do equipamento com indicação dos modelos das bombas e da caixa de transferência;
- iii) Catálogo do equipamento ofertado indicando marca, modelo e procedência;
- iv) Catálogo da bomba alternativa triplex indicando marca, modelo, características técnicas e procedência;
- v) Catálogo da bomba de vácuo indicando marca, modelo, características técnicas e procedência.

Quando da entrega do equipamento serão fornecidos os seguintes documentos:

- vi) 02 (duas) Vias do Manual de Operação e Manutenção, com lista de materiais para reposição redigidos em português;
- vii) Relação dos funcionários constantes no arquivo GFIP/SEFIP, para comprovação do registro junto à empresa dos soldadores qualificados.
- viii) Duas (duas) vias do “Data-Book” contendo:
  - Relatório do teste hidrostático do tanque;
  - Relatório do teste de desempenho da bomba de alta pressão;
  - Certificados de aferição dos instrumentos utilizados nos testes;
  - Certificados de qualidade das tintas utilizadas;
  - Relatório da inspeção de pintura;
  - ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados;
  - Termo de Garantia dos serviços e equipamentos;

### **INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**O responsável do SAEMA deverá ser convocado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para acompanhar as fases que seguem:**

- **Teste hidrostático do tanque;**
- **Teste de performance em bancada da bomba de alta pressão;**
- **Teste de performance em bancada da bomba de sucção;**
- **Jateamento das superfícies do tanque para pintura;**



- **Inspeção da pintura acabada (Aderência, espessura de camada e tonalidade);**
- **Teste final de funcionamento do equipamento;**

### **TREINAMENTO**

Treinamento técnico de operação e manutenção para os empregados que irão operar o mesmo, com carga horária de 16 horas, nas dependências do SAEMA na cidade de Araras/SP.

O treinamento será realizado sem quaisquer ônus para o SAEMA.

### **PRAZO DE GARANTIA**

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento será de 12 (doze) meses a partir da aceitação do equipamento, sendo que, durante esse período, a contratada estará obrigada a refazer os serviços, sem quaisquer ônus para o SAEMA.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

#### **ASSITÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**

Salientamos ainda, que, deverá ser indicada oficina especializada pelo fabricante em uma distância não superior a 200 km do município sede do licitante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais.

#### **ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTOS**

O equipamento fornecido será inspecionado por um grupo de técnicos do SAEMA ou de terceira parte e terá que atender a todos os requisitos do edital, caso negativo, não será dado o recebimento e o proponente vencedor será penalizado dentro da lei.

#### **PAGAMENTO**

Qualquer problema de manutenção que ocorrer com o equipamento antes do pagamento da parcela, deverá ser reparado pelo proponente vencedor, na sede do SAEMA sem nenhum



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

ônus e o tempo de paralisação do equipamento, será prorrogado no prazo dos respectivos pagamentos pendentes.

### RETIRADA/PRAZO DE ENTREGA/VALIDADE DA PROPOSTA

- 1) Local de Retirada: Fabrica ou oficina da contratada.
- 2) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito dias) após o recebimento do equipamento.
- 3) Prazo de Entrega: 03 (três) meses.
- 4) Validade da Proposta: Mínimo 30 (trinta) dias.

**Eng. Mec. Marcos Aurélio Furlan**  
CREA 26035511-0

**ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 030/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 030/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### **ANEXO IV - Declaração de Ciência**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA  
Comissão Permanente de Licitação (Pregão)**

**Pregão Presencial nº 030/2013**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2013.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), por intermédio de seu por intermédio  
de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade  
RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e  
sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
  2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
  3. Garantimos a entrega dos materiais no prazo e condições estabelecidos na licitação.
- Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO V****Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 030/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO VI**

**Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 030/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ n.º\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO VII DO PREGAO PRESENCIAL N.º 030/13.****MINUTA DO CONTRATO N.º ..../13.**

Araras, ... de .....de 2.013.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DE ARARAS E  
..... PARA O FIM  
QUE NELE DECLARA.**

O Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, com sede a Rua Ciro Lagazzi, 155, Araras – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----, portador do RG ----- e do CPF -----, adiante designada de Contratante, e de outro lado....., com sede na ..... com CNPJ ....., Inscrição..... neste ato representada pelo ....., portador do RG .....e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial n.º 030/13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

01.01. A Contratada obriga-se a executar objeto que consistente no fornecimento de equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, incluindo montagem e instalação sobre chassi de caminhão fornecido pelo SAEMA com PBT de 16.000 kg e distância mínima entre eixos de 4.800 mm, com finalidade de executar serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

01.02. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial n.º 030/13, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME**

02.01. A entrega do veículo será realizada pela Contratada, pelo regime de preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

03.01. A Contratante pagará a Contratada, pelo veículo contratado do presente instrumento, com segue:

a) Lote 01 R\$ .....(.....);

03.02. No preço pactuado, estão inclusos transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$ .....  
(.....).

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

05.01. Os preços nos quais estão incluídas todas as despesas no item 03.02 e 09.01 serão fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do equipamento entregue e a contratante terá 28 (vinte e oito) dias para a sua aprovação e pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

07.01. O prazo de vigência do presente instrumento será de aproximadamente 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo se aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

08.01. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, em caso de mora na entrega, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito a multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor global da proposta.

08.02. O licitante deverá cumprir o prazo para entrega dos materiais, sob pena de ser aplicada multa de mora correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

08.03. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer a entrega do caminhão no prazo determinado;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.

09.02. São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.

09.03. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

11.01. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob os n.º **03.01.04.17.512.0087.1001.4490.5299-147** do orçamento de 2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de 2.013

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_